



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 117

QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 205ª SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FERNANDO COELHO — Alerta aos membros da CPI da PETROBRÁS, face a campanha movida contra o monopólio estatal do petróleo.

DEPUTADO FEU ROSA — Depoimento prestado pelo Prefeito de Vitória—ES, na Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, que analisa as causas do empobrecimento dos municípios.

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Apelo ao Sr. Ministro da Agricultura no sentido de que S. Ex^a diligencie providências que visem absorver a produção de feijão do Distrito de Negros, em Itaíba—PE.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Correspondência recebida da Campanha Popular em Defesa da Natureza, em prol das áreas verdes da cidade do Rio de Janeiro.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Lançamento do livro *Antologia da Vida, poesias e pensamentos*, de autoria do Dr. Salvador Pereira Rocha.

DEPUTADO JÚLIO CAMPOS — 5º aniversário de fundação do Distrito de SINOP—MT.

DEPUTADO HÉLIO DUQUE — Defesa das eleições diretas em todos os níveis, a propósito de notícias veiculadas em órgãos da imprensa sobre o assunto.

1.2.2 — Comunicações das Lideranças da ARENA no Senado e do MDB na Câmara.

— Referentes a substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1979, que revoga o inciso II do artigo 55, que permite ao Presidente da República expedir decretos-leis sobre finanças públicas, inclusive normas tributárias. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Walter Silva, Fernando Coelho e Saramago Pinheiro, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 206ª SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Defesa da supressão do "banco dos réus" na Justiça criminal.

DEPUTADO EDSON VIDIGAL — Preocupação de S. Ex^a sobre os problemas do transporte ferroviário do País, face as razões que levaram o Sr. Elmo Serejo Farias a pedir exoneração do cargo de Presidente da Rede Ferroviária Federal.

DEPUTADO ALTAIR CHAGAS — Posição de S. Ex^a contrária ao anteprojeto da supertaxação de heranças.

DEPUTADO ATHIÊ COURY — 50º aniversário de magistério do Prof. João Papa Sobrinho.

DEPUTADO WALTER DE PRÁ — Defesa dos interesses do Estado do Espírito Santo.

DEPUTADO JAYRO MALTONI — Reparos a declaração atribuída ao Senador Franco Montoro e publicada em órgão da imprensa, referente ao comportamento de elementos do MDB, a propósito da eleição da Comissão Executiva do Partido no Estado de São Paulo.

DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA, como Líder — Comportamento do Sr. Eliseu Rezende à frente do Ministério dos Transportes, tendo em vista acontecimento de ordem administrativa ocorrido na área daquele Ministério.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 17, de 1979-CN, que autoriza a doação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia—SUDAM, de área de terreno que menciona, situada no Município de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências. **Aprovado. À sanção.**

Projeto de Lei nº 19, de 1979-CN, que dispõe sobre a constituição, no Território Federal de Roraima, da Companhia de Desenvolvimento de Roraima—CODESAIMA, e dá outras providências. **Aprovado** com emendas, após usar da palavra o Sr. Júlio Martins. **À sanção.**

2.4 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURELIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00

Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 205ª SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS NILO COELHO E PASSOS PÓRTO.

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Muriilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furian — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jai-son Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nasser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Mauro Sampaio — ARENA; Os- sian Araripe — ARENA; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Estudart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA;

Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penno — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Mendandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekkel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aírton Sandoval — MDB; Aírton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marçílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Valtier Pereira — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Amadeu Geara — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Mauricio Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Olivir Gabardo — MDB; Oswaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebíades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 393 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vemos com muita preocupação os rumos que podem tomar os trabalhos da CPI da PETROBRAS — há poucos dias instalada na Câmara dos Deputados. Receamos que a boa fé de alguns — insuflada pela publicidade sensacionalista e tendenciosa de parte da

imprensa — seja usada não para corrigir erros e desvios que condenamos na atuação da empresa, mas para criar clima adverso ao próprio monopólio estatal, cuja destruição vem sendo tentada seguidamente por grupos poderosos do exterior e seus aliados nacionais.

A luta contra o monopólio estatal precedeu de muito a criação da PETROBRÁS. As crônicas registram como foi ganha nas ruas — com o sacrifício de tantos, alguns até punidos e ainda agora excluídos da anistia — a batalha que culminou com a aprovação da Lei nº 2.004. Também naqueles episódios a boa fé de eminentes brasileiros, inclusive do General Juarez Távora, foi usada para acobertar interesses das grandes empresas multinacionais, conflitantes com os nossos. A história, mais uma vez, parece que se repete e todos os patriotas devem estar atentos para que, ingenuamente, não reincidam no erro.

Ninguém pode ignorar que nunca estiveram tão ativos os inimigos do monopólio estatal — dentro e fora do Governo. Estimulados com a vitória que para eles representou a celebração dos contratos de risco e argumentando à farta com dificuldades que estamos enfrentando e que tentam sempre atribuir à importação do petróleo, tem voltado à carga nos últimos meses com suspeitosa desenvoltura. Já não ficam nas meas palavras e nas meras insinuações, mas anunciam claramente os seus propósitos — como o fez ainda há pouco o audacioso interventor de São Paulo, Sr. Paulo Salim Maluf.

Com o beneplácito de setores influentes do Governo, as grandes empresas estrangeiras estão empenhadas em assumir — diretamente ou através de testas-de-ferro — o controle do programa do álcool. As terras adquiridas no Brasil com recursos externos, registrados no Banco Central, já correspondem a trinta milhões de hectares — sem referir as áreas muitas vezes mais extensas compradas em cruzeiros por subsidiárias das multinacionais aqui sediadas, como a Voskswagem e os grandes frigoríficos. Com os incentivos oficiais essa terras vão produzir a matéria-prima, não constituindo mais segredo a investida das multinacionais no processo de industrialização e na instalação das destilarias previstas pelo PROÁLCOOL.

São muitas as divergências que podemos ter em relação à política adotada pela PETROBRÁS, sobretudo a partir da gestão do General Ernesto Geisel e da substituição das prioridades iniciais na prospecção por empreendimentos considerados mais lucrativos a curto prazo, em função da conjuntura, como o refino, a distribuição, a petroquímica e atividades subsidiárias. Nenhuma dessas divergências, todavia, pode servir de argumento à campanha de desmoralização do próprio monopólio estatal — que vem ganhando a imprensa com sensacionalismo espalhafatoso, notoriamente inspirado por tradicionais inimigos da empresa nacional.

A PETROBRÁS continua como uma espinha atravessada na garganta das grandes empresas multinacionais, que consideram o Brasil, hoje, o paraíso para seus negócios. Elas, que já dominam setores importantes da nossa economia — como o eletro-eletrônico e o farmacêutico, para dar apenas esses exemplos — parece que entenderam soada a hora de destruir a PETROBRÁS e quebrar o monopólio estatal, que o povo conquistou nas ruas, numa campanha memorável.

A grande luta que nos desafia, nesse campo, é pela retomada dos objetivos iniciais da PETROBRÁS e estímulo às suas atividades no campo da pesquisa e lavra do petróleo e demais hidrocarbonetos energéticos. É pelo controle público, através do monopólio estatal, de todas as atividades ligadas à política energética nacional. É pela suspensão dos contratos de risco e contra a entrega do PROÁLCOOL às empresas estrangeiras.

A necessidade de correção dos desvios cometidos pela PETROBRÁS não justifica a campanha que está sendo movida contra ela e contra o monopólio estatal do petróleo. Que se advirtam os integrantes da CPI, para que não sejam usados como inocentes úteis de interesses antinacionais.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o Deputado Feu Rosa.

O SR. FEU ROSA PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Deputado Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES (ARENA — PE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no começo deste ano ocupei esta augusta tribuna do Congresso Nacional para dizer que a agricultura não se faz com *slogans*, tampouco com *jingles*, mas sobretudo com trabalho, traduzido no oferecimento de condições de produção, como terras, sementes, herbicidas, equipamentos e estradas e de comercialização, porque de que vale o agricul-

tor plantar se, no fim, o preço do produto sequer cobre os custos de produção? A comercialização, portanto, é o ponto chave.

E o Governo anunciou, por todos os cantos deste País — qualquer um de nós que andasse por aí poderia verificar essa propaganda até desabusada — que é o seguinte *slogan*: "Plante que o Governo garante". Isso se espalhou por todos os pontos deste País. Pois o que acontece agora? Há 15 dias estive no interior de Pernambuco, numa região que produz feijão e que V. Ex^a, Sr. Presidente, por sinal conhece muito bem, por que foi o Governador que mais trabalhou por aquele povo, sendo por ele quase idolatrado. Pois bem. Em Itaíba, no Distrito de Negros, os agricultores, sobretudo os pequenos, estão angustiados. Dos seus roçados, deslocaram-se até à sede do Município com carros de bois cheios de sacas de feijão visando a comercializá-lo pelo preço mínimo que havia sido fixado pelo Governo. E lá não encontraram um só representante do Governo. Eles plantaram, tiveram despesas com a produção, e está lá fixado o preço mínimo. Chegou-se mesmo a dizer que este era de 800 cruzeiros, mas os poucos que venderam receberam apenas 792 cruzeiros. Mas naquele dia não havia um só representante do Governo para comprar o feijão que eles tão amargamente produziram. Não sei mesmo o que o Ministério da Agricultura poderá fazer, pois toda essa política armada pelo setor especializado, no sentido de incrementar a produtividade agrícola, não está absolutamente sendo seguida.

Por isto, Sr. Presidente, o povo, na hora da eleição, procura outros caminhos, que depois trazem singulares contrariedades ao Governo. O agricultor pequeno produz porque confia nas promessas. E, na hora em que faz a colheita e espera a comercialização do produto, falta-lhe o necessário apoio.

De modo que daqui faço um apelo ao Sr. Ministro da Agricultura no sentido de que S. Ex^a diligencie junto aos órgãos federais e estaduais, para que realmente o agricultor receba aquilo que o Governo tanto prometeu, um preço justo para o que ele produziu com tanto sacrifício e trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo esta tribuna para congratular-me com o Dr. Salvador Pereira Rocha, Defensor Público e festejado poeta fluminense, ao ensejo do lançamento do seu novo livro "Antologia da Vida, poesias e pensamentos", que, como os anteriores "Quadros & Quadros (Prelúdio 1)" e "Prelúdio 2," vem obtendo a melhor aceitação nos meios literários do Estado do Rio, notadamente em Duque de Caxias, por ele homenageada, que "no seu dia-a-dia se torna grandiosa, mais conhecida, mais rica em almas que cantam seus sentimentos em versos de amor e paz, em almas que dão de si, a todos, o que a vida lhe ensinou, luta após luta."

A Biblioteca da Câmara dos Deputados o aplaudido poeta ofereceu um exemplar de sua magnífica obra literária, em cujas páginas sensibiliza alguns problemas atuais e passados de nossa democracia renascente e os sonhos de um homem que vê na paz e no amor a maior razão da vida.

"Meu nome? — Ninguém!"
à velhice anônima e sem lar.

Minhas pernas tropeçam...
Meus braços caíram...
Meus olhos estão baços...

— Perdi o comboio
Na última parada!...

Muito além: a estrada...
— A estrada florida,
Da vida cansada...
Ninguém me conhece...
Não tenho família...
Sou, apenas, "velhice!"
Meu nome? — "ninguém"!...

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Deputado Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no dia 16 último, estive, em com-

panhia de ilustre Governador do Estado de Mato Grosso, Dr. Frederico Campos, em visita ao Distrito de Sinop, no norte do Estado, que, na oportunidade, estava comemorando o 5º aniversário de sua fundação. Fiquei entusiasmado com o progresso da cidade e de toda a região, que está sendo colonizada pelo grande pioneiro do século XX, Enio Pipino, bravo paranaense que está transformando o norte de Mato Grosso na terra da promessa.

Hoje, o complexo Sinop, integrado pelas comunidades de Sinop, Vera, Santa Carmen e Cláudia, possui já uma população de mais de 45.000 habitantes, um colégio eleitoral de cerca de 6.000 eleitores e mais de 7.000 estudantes frequentam suas escolas de 1º e 2º graus. São milhares de famílias provenientes dos mais diversos Estados da Federação, especial do Paraná, que colonizam aquela importante região, às margens da BR-163 (Cuiabá — Santarém) a, aproximadamente, 450 km de Cuiabá, Capital do meu Estado.

A sua produção agropecuária e industrial já alcança ritmo acelerado, sendo que só este ano a sua receita em termos de ICM atingirá mais de Cr\$30.000.000,00.

O Grupo SINOP está implantando, naquela cidade, a primeira usina para produção de álcool carburante a partir da mandioca, do Estado de Mato Grosso, que deverá ser inaugurada em 1980, com produção inicial de 150.000 litros de álcool por dia, devendo chegar futuramente a 1.000.000 de litros de álcool diário.

O total a ser investido nesse complexo industrial será de mais de Cr\$500.000.000,00, provenientes de financiamento do PROÁLCOOL, do Banco do Brasil, FINAN e recursos próprios.

Nesta oportunidade, queremos parabenizar o empresário Enio Pipino, e toda sua equipe, bem como os moradores pioneiros da SINOP, e apelar para o Governo Federal no sentido de que mande executar o projeto para a imediata pavimentação da rodovia Cuiabá—Santarém, BR 163. Esta obra é vital para o desenvolvimento de toda a região amazônica. Confiamos no apoio do DNER, e do Presidente Figueiredo a esta nossa sugestão.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o Sr. Deputado Hélio Duque.

O SR. HELIO DUQUE (MDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, este País tem hoje 61,3% da sua população com até 24 anos de idade. O compromisso que esta Casa e que a classe política que tem dignidade neste País tem que ter é com o amanhã, com o futuro do Brasil. Minha geração não tem nenhuma responsabilidade pelo que passou e nenhuma solidariedade deve ao ontem deste País. Queremos o hoje, mas na dimensão do amanhã, com dignidade, para que se possa construir dentro deste País uma pátria onde, ao lado de estímulo, de apoio, de garantia aos setores produtores, existam amplas garantias e melhores salários para quem trabalha. É necessário que exista ao lado da responsabilidade e da justiça social, a busca de um aperfeiçoamento democrático. Mas, nesta hora, setores da classe política brasileira, defasados e golpistas, estão, já, na penumbra do poder, desde a solidão deste planalto até as planícies dos Estados bionizados, conspirando contra as eleições diretas de 1982.

Nesta hora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é de todo necessário fazer-se justiça histórica, para que quem perpetra e está tentando perpetrar este golpe contra a democracia — eis que vejo nas eleições diretas de 1982 um dos patamares fundamentais para que possamos reiniciar um processo de aperfeiçoamento democrático — não são os militares deste País. Pelo contrário, parcelas do pensamento militar brasileiro, a inteligência castrense brasileira, vem manifestando, por reiterados porta-vozes, a intransigente defesa de eleições diretas em 82.

Agora, por exemplo, estou de posse do jornal *Correio Braziliense*, do último domingo, onde se lê a seguinte manchete: "Militares apóiam eleições diretas em todos os níveis". Diz o início do artigo:

"O restabelecimento de eleições diretas para Prefeitos, Governadores e Presidente da República não tem apenas o apoio do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, na área militar. Conta, também, com a aprovação de outros militares do primeiro e segundo escalões, de reconhecida liderança e expressão. Um fator que fortalece a liderança do Brigadeiro Délio Jardim de Mattos na área militar é justamente o fato de ele, muitas vezes, quando fala, representar o pensamento de companheiros das três Forças Armadas."

Mas se esse é o pensamento, Sr. Presidente, da instituição castrense do meu País, é outra a posição de Governadores bionizados pelo famigerado "pacote de abril", que chegaram ao poder dos seus Estados tais quais estelionatários, porque batedores da carteira cívica do povo, que é o título eleitoral,

a começar por esta figura que somente um tempo de autoritarismo poderia se colocar como Governador de São Paulo, que é Paulo Maluf.

Sr. Presidente, começou em São Paulo uma reação que tem aliados aqui no Planalto Central, junto à própria tecnoburocracia estatal, a esta tecnoburocracia que aprendeu a pensar no autoritarismo e não deseja nada de abertura.

Veja, Sr. Presidente, o que diz o jornalista Carlos Chagas, no jornal *O Estado de S. Paulo*:

"Os atuais governadores da Arena vêm dando sustentação total ao ministro Petrônio Portella, na tese já definida pela formação de um único partido de apoio ao governo, mas agora exigem o troco: Paulo Maluf, em especial, mas todos os demais, talvez com uma ou duas exceções, pretendem que o governo abandone o projeto de restabelecer eleições diretas para os governos estaduais, em 82. Trata-se da sobrevivência política de quase todos, pois, como disse o inquilino do Palácio dos Bandeirantes ao ministro da Justiça, esta semana, "estou fazendo o melhor governo que São Paulo já teve há muitos anos. Empalmei a liderança política da maioria de nossas forças, mas nem eu serei capaz de vencer o Senador Franco Montoro em eleições diretas."

E diz mais:

"Ao seu lado está o Sr. Amaral de Souza, do Rio Grande do Sul, que é outro intransigente defensor das indiretas, pois como Maluf cita a candidatura de Montoro como vitoriosa em São Paulo, ele sabe que não haverá forças capazes de obstaculizar a chegada, ao Palácio Piratini, de Pedro Simon."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ele ainda acrescenta:

"Os governadores encontram fortes aliados em algumas figuras do Ministério, que, mesmo sem a desenvoltura para colocar o problema frontalmente junto ao Palácio do Planalto, torcem para que dê certo a empreitada de seus aliados. Acontece que Delfim Netto e Murillo Macedo, por exemplo, candidatos ao governo de São Paulo, sabem que apenas sucederão a Maluf se o pleito não for direto. Jair Soares, para o Rio Grande do Sul, é a mesma coisa; Karlos Rischbieter para o Paraná, idem; e quem mais?"

Sr. Presidente, nesta hora, eu queria que constasse deste meu pronunciamento este fato: este País tem 61,3% da sua população constituída de pessoas com até 24 anos. Quem tem esta idade hoje, Sr. Presidente, em 1964 tinha 9 anos. Como querer reconstruir este País entregando-o a essas lideranças carcomidas no casuismo, que vê os interesses das oligarquias muito mais do que os interesses do seu povo.

Necessariamente, gostaria que contasse dos Anais desta Casa uma iniciativa de caráter suprapartidário, para que esses batedores de carteira cívica não lograssem êxito no seu intento de mais uma vez retirar do povo o seu direito sagrado de traçar o seu destino. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Leis nºs: 17, de 1979-CN, que "autoriza a doação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, de área de terreno que menciona, situada no Município de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências"; e 19, de 1979-CN, que "dispõe sobre a constituição, no Território Federal de Roraima, da Companhia de Desenvolvimento de Roraima — CODESAIMA, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 25 de setembro de 1979

Sr. Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Afonso Camargo pelo nobre Senador Aloysio Chaves, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1979-CN, que "dispõe sobre o reajuste do aluguel nas locações residenciais, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Moacyr Dalla, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

OFÍCIO Nº 122/79

Brasília, 25 de setembro de 1979

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Aluizio Paraguassu foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Paulo Marques, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1979-CN, que "dispõe sobre o reajuste do aluguel nas locações residenciais, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Deputado Heitor Alencar Furtado, no exercício da Liderança do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1979, que revoga o inciso II do artigo 55, que permite ao Presidente da República expedir decretos-leis sobre finanças públicas, inclusive normas tributárias, tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob nº 77, de 1979-CN, da Comissão Mista, com votos vencidos do Senhor Senador Lázaro Barboza e do Senhor Deputado Ruy Côdo.

Em discussão a proposta.

Concedo a palavra ao Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Proposta de Emenda à Constituição ora em discussão, tendo por objeto a revogação do inciso II do art. 55 da atual Constituição, que permite ao Presidente da República expedir decretos-leis sobre finanças públicas, inclusive normas tributárias, deve merecer das duas Casas do Congresso Nacional a maior atenção e o maior cuidado.

Efetivamente, num regime democrático, num Estado de Direito é inconcebível a simples existência do decreto-lei, que, antes de ser um instituto jurídico, constitui um instrumento de força usado pelos regimes de exceção, pelas ditaduras, e que no Brasil continua a coexistir com um sistema em que os três Poderes da República existem de direito, na letra da Constituição, mas não existem efetivamente na prática, de maneira clara e objetiva.

Não entramos, aqui, como fazem alguns, em discussão para se saber se, ao falar em finanças públicas, em Direito Financeiro, estaria a Constituição a falar também em Direito Tributário. A emenda que sofreu a Constituição em 69, para se incluir no inciso II deste art. 55 mais a expressão "inclusive normas tributárias", estaria a indicar que o legislador constitucional estaria a fazer uma distinção entre Direito Tributário e Direito Financeiro.

Não é sobre isso precisamente que gostaríamos de tecer algumas considerações. Não discutimos a abrangência do Direito Financeiro, que, a nosso ver, alcança perfeitamente também o Direito Tributário. E passaria a ser do Direito Financeiro um sub-ramo, um ramo hoje autônomo, na medida em que a própria Constituição conferiu a este ramo do Direito sua própria autonomia dogmática e legislativa. O que discutimos, Sr. Presidente, é a existência pura e simples do decreto-lei. Ora, a primeira Constituição que o mundo conhece, a Carta Magna de 1215, imposta ao Rei João-Sem-Terra, o foi exatamente pelos barões ingleses insatisfeitos, desgostosos e revoltados contra o poder do Rei de legislar livremente sobre matéria tributária. E impuseram então a famosa Carta Magna, para limitar o poder de tributar da monarquia inglesa. E o que assistimos hoje, em pleno Século XX, às vésperas do Século XXI, num país como o Brasil, que quer ser democrático, que acena pelo seu Governo com a redemocratização do País, com a devolução do Estado de Direito, é a permanência, até na numeração, dos decretos-leis instituídos na República de Vargas, muitos anos atrás; é a continuação desse sistema do decreto-lei requintado, sobretudo com duas imposições constitucionais absurdas. E quais são essas imposições absurdas? Primeiro, o decreto-lei ao ser remetido ao Congresso, não poderá ser alterado, não poderá ser emendado, não poderá ser modificado. Estamos diante de duas alternativas: ou aprovamos, ratificamos, homologamos por inteiro, inclusive nas suas vírgulas, o decreto-lei tal como editado pelo Poder Executivo, ou o rejeitamos pura e simplesmente. A hipótese da rejeição é inteiramente afastada no momento em

que a maioria nas duas Casas do Congresso, sendo do Governo, obediente cegamente às determinações do Palácio do Planalto, jamais, em tempo algum, teve a coragem necessária de se unir à Oposição e rejeitar a aprovação dos milhares de decretos-leis enviados ao Parlamento. Então, essa hipótese de rejeição do decreto-lei está inteiramente afastada, pelo menos enquanto o Governo for maioria no Congresso Nacional. Tal hipótese fica diferida para futuro longínquo, cada vez mais remoto, na medida em que o Governo procura perpetuar-se no poder através de uma reformulação partidária, anunciada ainda hoje, no sentido de garantir maioria parlamentar, para também sustentar absurdos que tais, como o dos decretos-leis.

Sr. Presidente, não discutimos — repito — se no poder de legislar sobre Direito Financeiro se insere também a matéria tributária. Eu, pessoalmente, sou do entendimento de que o Direito Financeiro regula, através de normas jurídicas elaboradas, preparadas pelo Poder competente, toda a atividade financeira do Estado, atividade financeira que é fundamental e primordial ao atendimento de todas as demais atividades do Estado. Se essas atividades se desdobram no campo da receita pública, no campo da despesa pública e também no campo da gestão patrimonial, se tudo isso constitui universo das finanças públicas, nós podemos apenas distinguir que no capítulo da receita pública, entre a receita originária, aquela que o Estado vai obter e haurir do seu próprio patrimônio, do seu domínio privado, a receita derivada, que é a receita tributária, aquela que o Estado vai drenar da economia dos particulares, essa há de merecer realmente um tratamento legal, legítimo, partido do Congresso Nacional. O princípio, Sr. Presidente, da Legalidade estrita, que domina o Direito Tributário, comum também ao Direito Criminal e ao Direito Penal, que a própria Constituição outorgada de 1967, emendada em 1969, ainda mantém como uma garantia individual do cidadão, só pode ser exercido plenamente quando o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados e o Senado da República, tiverem de volta a competência plena de legislar não só sobre matéria tributária, mas também sobre matéria financeira.

Ora, Sr. Presidente, ainda que a revogação, ainda que a não homologação, ainda que a não ratificação pelo Congresso desses decretos-leis pudessem se efetivar na prática, na nossa discussão, na nossa votação, ainda resta uma ressalva feita na Constituição, aquela de que a revogação do decreto-lei não tem efeitos retroativos no sentido de nulificar os atos praticados com base no decreto-lei. Estes decretos-leis entram em vigor imediatamente, produzem efeitos, e tais efeitos, mesmo que nocivos e contrários aos interesses nacionais, não serão revogados — permanecerão ainda que o decreto-lei não vingue nesta Casa do Congresso.

É, portanto, Sr. Presidente, um tratamento jurídico inadequado, incompatível, na verdade, com o sistema democrático. E valeria a pena registrar aqui críticas feitas por Rui Barbosa, já ao seu tempo, à Constituição de então, quando lembrava ele que o sistema constitucionalista brasileiro, que o sistema presidencialista brasileiro, cópia quase completa do regime americano, encontra uma distorção violenta na figura do decreto-lei. Seria inconcebível, por exemplo, nos Estados Unidos da América do Norte, a existência de leis elaboradas pelo Executivo. A figura do decreto-lei é um absurdo tão grande, é uma teratologia de tal ordem, que lá na América do Norte quem se arvorasse em fazer isto seria considerado louco, seria remetido para um hospício. No entanto, no Brasil, essa excrecência se perpetra a cada dia, a ponto de nos forçar a tomar atitudes como esta do nobre Senador Orestes Quércia, que pretende a revogação desse dispositivo constitucional, por ser ele na verdade incompatível com o sistema democrático pleno. Numa República em que os Poderes devem ser definidos claramente, devem ser distribuídos, devem ser harmônicos, devem ter competência própria, ao Legislativo, indubitavelmente, compete a tarefa de fazer a lei. Ao Executivo, a tarefa tão-somente de executar a lei e ao Judiciário, a tarefa de dirimir as controvérsias, os conflitos, os dissídios individuais e coletivos, sempre dentro da ordem legal, da ordem jurídica legítima estabelecida através de um comportamento perfeito, com independência, com harmonia dos Poderes. Só assim, na verdade, Sr. Presidente, teremos uma República verdadeiramente democrática.

Ouçó o nobre Deputado João Linhares.

O Sr. João Linhares — Estou ouvindo atentamente a sustentação que V. Exª faz da emenda constitucional apresentada pelo Senador Orestes Quércia. Mas me parece que V. Exª não está agora, quando começa a concluir o seu pensamento e tornar mais clara a sua posição, defendendo a emenda do Senador Orestes Quércia, porque ela não objetiva a extinção do decreto-lei; procura revogá-lo, diminuir a sua área de atuação, simplesmente isso. A rigor, V. Exª está então contra a emenda do Senador Orestes Quércia e não a defendendo.

O SR. WALTER SILVA — Nobre Deputado João Linhares, admiro a capacidade de V. Ex^a em tentar distorcer aquilo que precisamente estamos tentando dizer.

O Sr. João Linhares — Não estou distorcendo.

O SR. WALTER SILVA — Levantei preliminar de que, em princípio, somos inteiramente contrários à existência do decreto-lei, por ser ele incompatível com o regime democrático, com a separação de Poderes e com a atribuição de competência a cada um respectivamente. Mas o nobre Senador Orestes Quêrcia rendeu-se naturalmente à realidade fática, contra a qual é impossível lutar, nas atuais circunstâncias. Evidentemente, só uma Assembleia Nacional Constituinte que elabore realmente uma Constituição, não essa outorgada por uma Junta Militar, que não representa a vontade do nosso povo. Diante dessa dificuldade, procura S. Ex^a minorar, mitigar o absurdo da existência do decreto-lei, através da sua emenda. Nobre Deputado João Linhares, somos inteiramente contrários à existência do decreto-lei, mas advogamos um primeiro passo, um passo ainda tímido, ainda inicial, para posterior revogação pura e simples desse instrumento de manutenção do predomínio, da hegemonia, da hipertrofia do Executivo sobre os outros Poderes.

Não há dúvida de que a emenda que discutimos hoje e que vamos votar representa um passo ainda tímido, mas o primeiro passo para o caminho que queremos percorrer, ou seja, o da revogação pura e simples da existência do decreto-lei.

Eram essas as considerações que queríamos tecer, neste momento. Buscamos revogar a existência do decreto-lei, mas, na impossibilidade imediata de fazê-lo, por inteiro, votaremos a emenda, porque ela significa um primeiro passo, embora ainda tímido, incipiente, mas que serve para chamar a atenção da consciência nacional para a necessidade imediata de revogação total, pura, simples e absoluta do decreto-lei.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra o segundo orador inscrito, Deputado Fernando Coelho.

S. Ex^a terá 20 minutos para discutir a matéria.

O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, lembrava, há pouco, o nobre Deputado Walter Silva a condenação feita pelo nosso talvez maior constitucionalista, até, hoje, Rui Barbosa, em termos veementes, da figura do decreto-lei.

Por coincidência, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, tenho em mãos o texto expresso com que Rui Barbosa se manifestava sobre esta matéria.

"Que os secretários de Estado do Presidente da União Americana fizessem uma lei, ria-se toda a União desde o golfo do México até ao lago Erie; os Ministros, ou talvez o Presidente, iam para um hospital de doidos, e o Senado ou a Câmara dos Representantes, em Washington, podiam, sem grande inconveniente, passar à ordem do dia, depois de alguns momentos de grande hilaridade sobre o estado do cérebro dos pobres agentes do Executivo.

Aí está, senhores, como se prefigura o que ocorreria, no país donde trouxemos a nossa Constituição, nos Estados Unidos, se um Presidente, ensandecendo no seu cargo, se descocasasse ao extremo de fazer leis. Uma gargalhada ultra-homérica abalaria o continente, e o mentecapto seria obrigado a internar-se num hospício de alienados.

Que é, pois, o que nos resta, aqui, de um tal sistema, copiado traço a traço por nós, daquela República, se os nossos Presidentes carimbam as suas loucuras com o nome de leis, e o Congresso Nacional, em vez de lhes mandar lavar os passaportes para um hospício de orates, se associa ao despropósito do tresvairado, concordando no delírio, que devia reprimir?"

"Mas, inquire-se, quando o Poder Executivo chega a esse *nec plus* ultra da usurpação, quando o chefe do Governo legisla, tem o legislador o direito de lhe perdoar?"

Sr. Presidente, estas expressões escritas por Rui Barbosa se justificariam hoje aqui com muito mais veemência se tivesse o grande publicista de apreciar o tratamento dado à matéria na Carta Constitucional outorgada em 1969.

Tenho ouvido, desta tribuna, a defesa do instituto do decreto-lei, inclusive com referências aos exemplos de outros países ocidentais que, através desse instrumento, têm procurado corrigir deficiências naturais do Poder Legislativo.

Mas o fato é que, possivelmente, em nenhum país, sobretudo àqueles a que se filia o nosso Direito Público, o decreto-lei atingiu o grau, o nível de usurpação da atividade legislante que apresenta hoje no Brasil.

Já ouvi aqui menção ao exemplo da Itália. Mas lá, todos sabemos, a não apreciação do decreto-lei não justifica a sua aprovação por decurso de prazo, como ocorre entre nós.

O que vemos hoje é que, sobre matérias da maior importância — e, sobretudo, no âmbito daquelas que nobre Senador Orestes Quêrcia, através da recente Proposta de Emenda Constitucional, tentou expungir da nossa Constituição, como matéria financeira — o que vemos hoje — repito — é que o Poder Executivo legisla, e o faz com exclusividade. Sozinho, ele dita as normas impostas à Nação, retirando do Parlamento atribuições que, no início da sua história, justificaram inclusive, talvez como um dos principais argumentos, a sua separação e individualização como Poder.

Em matéria financeira, a Carta Constitucional não dá ao Congresso o poder de iniciativa, que é privativo do Executivo. Não se concede ao Congresso o poder de emenda, quando a matéria financeira é versada através de decretos-leis, deferindo-nos apenas a humilhante posição de mero homologador das decisões adotadas a nível do Executivo.

Não temos a iniciativa das leis e não podemos emendar as proposições encaminhadas a esta Casa pelo Executivo. Resta-nos apenas aprová-las diretamente ou pelo simples decurso de prazo, como tem ocorrido com muitos projetos, em relação aos quais, às vezes, nem o próprio partido do Governo entende de dar a chancela de sua aprovação expressa.

A proposta de Emenda Constitucional em discussão é tímida. Na verdade, não alcança o ponto exigido pela consciência jurídica do País. Mas, ao menos — como ainda há pouco mencionava o nobre Deputado Walter Silva — representa um passo à frente, o primeiro passo para que, através de uma reformulação mais ampla do nosso Direito Constitucional, reformulação mais ampla que só será legítima se através da convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, se dê à matéria o tratamento justo e compatível — repito — com as tradições do nosso Direito Público.

Na verdade, deixa o projeto em discussão ainda a possibilidade de edição de decretos-leis relativos a matéria da maior importância, como segurança nacional e criação de cargos e fixação de vencimentos do funcionalismo público.

Na área de segurança nacional — o que é inconcebível e injustificável, já vimos o Poder Executivo legislar até sobre problemas do inquilinato.

Recordo nesta hora, Sr. Presidente, decisão que me parece histórica do Supremo Tribunal Federal, quando, em certa oportunidade, fulminou de inconstitucional decreto-lei editado pelo Poder Executivo sobre matéria de locações, a título de disciplinar assunto de interesse de segurança nacional, como situa também a criação de cargos e fixação de vencimentos. Aliás, não deveria a Constituição permitir fosse essa matéria do âmbito do Poder Executivo, com as peculiaridades e a força que lhe dá a normatização através de decreto-lei.

Ainda nesta semana lemos nos jornais declarações do Sr. Ministro da Previdência Social, em que S. Ex^a de público defendia o critério da partilha de cargos públicos como decorrência natural do exercício do poder. Um Governo que entende que o provimento de cargos públicos pode ser objeto de testamentos e de inventários políticos não pode, não deve em circunstância nenhuma ter o monopólio legislante, como tem hoje através da possibilidade de editar decretos-leis sobre a fixação de vencimentos e criação de cargos.

Entendemos, Sr. Presidente, que o projeto é tímido, que projeto não tem a abrangência que deveria ter e que teria se, de uma vez por todas, fosse excluído da Carta Constitucional o poder de o Executivo editar decretos-leis. Mas na medida em que representa um passo à frente, na medida em que reduz o poder discricionário que hoje tem o Executivo de legislar sobre as matérias de maior alcance e maior importância, merece a nossa aprovação.

Daí por que a Minoria, o MDB, votará pela aprovação do projeto, esperando que a Maioria, esperando que a ARENA, empenhada também — segundo as palavras do nobre Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Flávio Marçílio, e do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Djaima Marinho — em fortalecer o Poder Legislativo, devolva-lhe as atribuições que lhe foram retiradas, subtraídas, sobretudo na Carta outorgada de 1969. Esperamos, por isso mesmo, que a bancada da Maioria some a sua voz à voz da Oposição e, através dessa medida concreta, passe hoje a tentar restabelecer ao menos essa prerrogativa, sem a qual o Poder Legislativo continuará um mero instrumento decorativo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o último orador inscrito, Deputado Saramago Pinheiro.

O SR. SARAMAGO PINHEIRO (ARENA — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando fui designado para Relator

dessa Emenda, conversando com alguns companheiros, eles me alertaram para a circunstância de que, por iniciativa de um companheiro de partido, Deputado Djalma Marinho, um estudo se fazia no sentido de serem revogados aqueles dispositivos constitucionais que atentariam contra a independência do Poder Legislativo. Mas, Sr. Presidente, sou daqueles que gostam de enfrentar os problemas, não de adiá-los. Entendo, com toda sinceridade, apesar de velho advogado, apesar de ter-me iniciado em política na velha UDN, exatamente para restabelecer a legitimidade do Poder Legislativo e do regime democrático, que os tempos são outros. Quem não se deliciou, na mocidade e ainda hoje, com a leitura dos trabalhos de Rui Barbosa, que, no final do século passado e no início deste, se alteou como uma das grandes vozes deste País, reconhecida no concerto das nações cultas e civilizadas? Hoje, infelizmente, vivemos uma época em que o mercado externo, por exemplo, é uma guerra constante. E aí de nós, país em desenvolvimento, que busca, através da exportação, equilibrar suas finanças e se projetar como potência emergente, aí de nós se não tivéssemos à mão do Poder Executivo a faculdade de emitir decretos-leis, que, afinal, são sempre submetidos à apreciação desta Casa. Num instante em que nações desenvolvidas e industrializadas, muitas delas aliadas nossas, não hesitam em criar para nós as maiores dificuldades, o Governo brasileiro só poderá elidi-las se tiver a flexibilidade de baixar decretos-leis, a fim de coibir essas agressões escondidas, à socapa.

Estou, portanto, à vontade para defender o meu parecer numa hora em que as próprias Mesas da Câmara e do Senado, ao organizar um elenco de emendas constitucionais visando ao restabelecimento da autonomia do Poder Legislativo, não incluem a revogação da faculdade do Governo de emitir decretos-leis sobre normas financeiras e tributárias, não incluem essa no elenco das medidas preconizadas.

Ouç o nobre Deputado Wálter Silva.

O Sr. Walter Silva — Nobre Deputado Saramago Pinheiro, V. Ex^a, na condição de Relator desta Proposta de Emenda à Constituição, ainda não teve tempo, evidentemente, de declinar para todos nós os fundamentos jurídicos e os fundamentos fáticos de sustentação do parecer pelo qual propõe a não aprovação da Proposta. Mas não poderíamos ficar silentes no momento em que V. Ex^a invoca a hegemonia, o predomínio dos países desenvolvidos, industrializados no mercado internacional, a nos obrigar a manter ou a instituir o instrumento do decreto-lei, como forma de agilizar o Executivo para medidas que possam neutralizar as tomadas por essas nações em detrimento de nossa expansão industrial e comercial. Acontece, nobre Deputado, que exatamente essas nações ricas e poderosas, que dominam o mercado internacional e nos colocam em posição realmente inferior, de economia periférica em relação à economia nuclear que elas dominam, são exatamente as que não adotam a sistemática das leis executivas, do decreto-lei, isto é, não aceitam a competência legislativa do Executivo. Pelo contrário, mantêm como tradição secular a separação precisa e exata da competência dos Poderes. E o exemplo maior, evidentemente, é o dos Estados Unidos da América do Norte. Apesar de exercerem inegável predomínio do mercado internacional, através da Câmara de Representantes e o Senado americano continuam com o seu poder de legislar íntegro. Veja bem V. Ex^a que esse argumento é falacioso, não de parte de V. Ex^a, mas daqueles que, através do tempo, impuseram a existência do decreto-lei como medida de reação imediata ao domínio dessas nações. Mas o exemplo não coíbe, *data venia*, a nosso ver, porque exatamente essas nações ricas e desenvolvidas não adotam a sistemática do decreto-lei. Portanto, há uma contradição flagrante, há um *contradictio in adjecto*, diante da qual não podemos silenciar porque assim estaríamos passando em julgado uma afirmação com a qual não estamos acordes. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. SARAMAGO PINHEIRO — Respondo a V. Ex^a dizendo que todos reconhecem que a Alemanha está entre esses países desenvolvidos, já que V. Ex^a falou no problema nuclear. É exatamente na velha Alemanha que pela primeira vez, ao que parece, apareceu a figura do decreto-lei. Foi exatamente em 1850, na Constituição da Prússia, que permitia fossem baixados decretos-leis, *ad referendum* do Parlamento, o que ocorreu em todas as Constituições alemãs daquela época, como a da Saxônia, a de Württemberg, a de Hanover, a de Baden. Também na velha França, na Constituição de 13 de dezembro de 1879, há a fonte desse direito. Por outro lado, quanto aos Estados Unidos, este país, através de uma longa evolução democrática e aos fatores econômicos favoráveis, transformou-se, realmente, na nação mais poderosa do mundo. Mas estamos lutando para sair desse subdesenvolvimento. Se lá eles podem aguardar, como disse V. Ex^a, a elaboração de leis através do sistema bicameral, eu, *data venia*, sustento que o nosso País, exatamente por não termos aquele desenvolvimento econômico, precisa de medidas rápidas, flexíveis e eficientes para a defesa da nossa integridade e da nossa soberania. Inclusive

— V. Ex^a, que é mestre em Direito, o sabe — há autores que sustentam que no campo de normas tributárias e de normas financeiras está envolvido o problema da própria segurança nacional.

Ouç o Deputado Fernando Coelho.

O Sr. Fernando Coelho — Nobre Deputado, eu admitiria, apenas para formular-lhe uma pergunta, as razões de V. Ex^a: como justifica V. Ex^a que se recuse ao Congresso Nacional o poder de emendas e também que, em matéria de decretos-leis, se determine a sua aprovação pelo simples decurso de prazo? No nosso modo de entender, ilustre Deputado, isso representa a castração mais absoluta da atividade legiferante do Congresso Nacional em todas aquelas matérias passíveis de disciplina através de decretos-leis. Não se justifica que o Congresso Nacional sequer possa emendar proposição dessa natureza e, sobretudo, que o silêncio do Congresso Nacional acarrete a aprovação do decreto-lei expedido pelo Poder Executivo.

O SR. SARAMAGO PINHEIRO — Ainda há pouco, nobre Deputado João Linhares, apartando o Deputado Wálter Silva, chamava a atenção para o fato de que a Emenda, à qual dei parecer contrário, apenas se referia a um dos incisos do art. 55 e, portanto, não fulminava a figura do decreto-lei. Mas se V. Ex^a ler atentamente o meu parecer verificará que eu aceitaria um debate mais amplo não apenas sobre o inciso do art. 55 da Constituição, mas de maior profundidade, principalmente nesta hora em que, através de um trabalho das Mesas da Câmara e do Senado, acolhendo sugestão do meu companheiro de partido Deputado Djalma Marinho, vamos tentar expungir do texto constitucional aquelas demasias a que V. Ex^a se refere. Mas enquanto esses estudos, totais e definitivos, não forem feitos, eu não ficaria tranqüilo com a minha consciência se nesta hora, em que — repito — o mercado de exportação é um guerra fria constante, tirasse das mãos do Presidente da República o poder de baixar decretos-leis sobre normas financeiras e tributárias. Quando o Presidente Castello Branco mandou para este Congresso — se não me falha a memória, no ano de 1966 — o projeto da reforma tributária, foi a proposição brilhantemente relatada pelo então Deputado Raymundo Padilha, mais tarde Governador do meu Estado. Recordo-me de que disse S. Ex^a que as normas financeiras e tributárias eram um instrumento da política do Governo, para se obter o aperfeiçoamento da economia e a melhoria das condições do povo. Por isso, creio que não desilustrei o velho advogado que fui, já na maturidade da minha vida, dando um parecer contrário à aprovação dessa emenda.

O Sr. Walter Silva — Permite-me V. Ex^a apenas um adinículo?

O SR. SARAMAGO PINHEIRO — Pois não.

O Sr. Walter Silva — V. Ex^a invocou — parece-me com muita propriedade — a proposta do então Presidente Castello Branco, que remeteu a esta Casa o projeto que se transformou afinal no Código Tributário Nacional. Naquela ocasião, eu não era Deputado — nem sonhava sê-lo — mas já me interessava por assuntos financeiros e tributários. Lembro-me bem de que o projeto original, que foi elaborado pelo saudoso Prof. Rubens Gomes de Souza, talvez a maior autoridade em Direito Tributário que o Brasil já possuiu — juntamente com o ex-Ministro da Fazenda Oswaldo Aranha, não previa realmente a adoção do decreto-lei em matéria financeira e tributária, tanto assim que, no seu "compêndio de Legislação Tributária" e em todos os seus escritos, sempre profligou tal figura mesmo em matéria financeira e tributária. O que houve é que o projeto foi aqui alterado pela Liderança da ARENA nesta Casa, instituindo-se a figura do decreto-lei. Faço esse reparo, que não é histórico — e V. Ex^a referiu-se muito bem — mas que visa a ressaltar a memória do Prof. Rubens Gomes de Souza, que sempre repeliu nos seus escritos a idéia do decreto-lei, pelo contrário, sempre o apontou como medida arbitrária, incompatível com a própria natureza do orçamento público, da legislação tributária e financeira, na medida em que é um dos atributos do regime democrático a possibilidade do controle das finanças públicas pelo povo através da sua Casa representativa, que é a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Ele se recusava a admitir, portanto, que o orçamento deixasse de ser uma lei, ainda que no sentido meramente formal, que o orçamento se tornasse um mero ato-condição. O mestre francês Duguit, quando colocava em questão a natureza jurídica do orçamento, perguntava se seria realmente uma lei ou mero ato-condição. No Brasil, apesar de a Constituição dar um tratamento de lei ao orçamento, na verdade, na prática, ante a impossibilidade de o Poder Legislativo emendar o Orçamento da República, estamos diante de um mero ato-condição. Melhor seria que o Executivo remetesse a lei do orçamento diretamente ao *Diário Oficial* a nos mandar aqui apenas para que dela tomemos conhecimento e a homologuemos, como temos feito repetidamente em todos esses anos de arbítrio, nesses últimos 15 anos, apenas retificando os atos que vêm de cima. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. SARAMAGO PINHEIRO — Nobre Deputado Walter Silva, V. Ex^a deve ter atentado que, quando me referi à reforma tributária de 1966, eu o fiz para mostrar a importância da matéria, que alguns autores consideram até matéria de segurança nacional. Não afirmei que essa reforma tributária houvesse criado a figura do decreto-lei. O que eu falei é que as normas financeiras e tributárias foram pela primeira vez encaradas em conjunto como um instrumento da política financeira e econômica do Governo.

O Sr. Fernando Coelho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SARAMAGO PINHEIRO — Pois não.

O Sr. Fernando Coelho — Nobre Deputado, registamos com o maior prazer a posição de V. Ex^a no sentido de uma reforma mais ampla e abrangente do tratamento dado à matéria em discussão. Neste ponto estamos de inteiro acordo com V. Ex^a. Defendemos uma reforma que restabeleça as prerrogativas do Poder Legislativo, que lhe devolva não apenas o poder legislativo, mas também o poder de fiscalização, e sobretudo que impeça a verdadeira usurpação da atribuição legislativa que hoje vem sendo exercida sobretudo por órgãos do próprio Poder Executivo. Na verdade, e sabe V. Ex^a, órgãos administrativos, a exemplo do Conselho Monetário Nacional, legislam em matéria de finanças públicas, hoje, mais do que o próprio Parlamento brasileiro. Recordo-me, inclusive, que antes de fazer parte desta Casa, eu regia uma cátedra de Direito Financeiro na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Pernambuco, e então eu dizia que tínhamos de dar ênfase especial às normas editadas por esses órgãos do Executivo porque, na verdade, eles haviam usurpado na sua parte maior a competência legislativa, que deveria ser o Parlamento. Registro, com satisfação, o posicionamento de V. Ex^a e faço votos para que, inicialmente, no trabalho a ser desenvolvido pela Comissão Mista criada pelo Presidente da Câmara dos Deputados, se dê um passo à frente, no sentido de um disciplinamento mais racional e mais democrático dessa matéria. E, sobretudo, que se avance no sentido de que se possa, amanhã, através — repito — da única forma legítima de institucionalizar a vida nacional, através da Assembleia Nacional Constituinte, dar, a nível de Cons-

tituição, o tratamento que a matéria está a exigir, no interesse do próprio desenvolvimento do País. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. SARAMAGO PINHEIRO — Sr. Presidente, foi um privilégio ter sido aparteado por dois professores de Direito: o meu nobre colega de representação fluminense, Deputado Walter Silva, e o brilhante Deputado Fernando Coelho, representante do glorioso Pernambuco.

Mas queria dizer, principalmente ao Deputado Fernando Coelho, que ainda na semana passada, da tribuna desta Casa, eu protestava, como líder ruralista que, modestia à parte, sou no meu Estado, exatamente contra a pretensão do Ministro da Agricultura, através do Conselho Monetário Nacional, de instituir um adicional de 1% sobre os empréstimos agrícolas. Estou certo de que todo o Congresso, independentemente de coloração política, haverá de se unir para a reformulação daqueles princípios que realmente atem contra nossa autonomia.

Ontem, ao finalizar um discurso sobre o Centenário do Galdino Vaie, expressão política da minha terra, Prefeito de Friburgo, várias vezes Vereador e também Deputado Federal, eu concluía dizendo que o seu exemplo não estava esquecido porque sua pregação democrática, sua coragem, sua bravura em prol do regime democrático haviam encontrado, na figura do Presidente João Figueiredo, aquele homem capaz de conduzir esse País, sem traumas, de um regime efetivo e notoriamente bastante autoritário para um regime democrático, que é o anseio do meu Líder, Deputado João Linhares, do Deputado Walter Silva e do Deputado Fernando Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Não há mais oradores inscritos. Está encerrada a discussão.

Proposta de Emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, a Presidência deixa de proceder à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 18 minutos.)

ATA DA 206ª SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GASTÃO MÜLLER

ÀS 19 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernadino Viana — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dália — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nasser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia

Vieiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nêlio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette —

MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Mendandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldio Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Dasso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekell Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Pérciles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Darío Tavares — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Hercúlio — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini

— MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athié Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcilio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Valter Pereira — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Amadeu Geara — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebíades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos

Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 393 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, durante as duas últimas Legislativas, dentre as inúmeras proposições e emendas oferecidas no Congresso Nacional visando alterar a legislação penal brasileira, destaco, por sua magna importância, a que propunha a supressão do banco dos réus ainda mantido por nossa Justiça criminal.

Pois bem, Rejeitadas todas as iniciativas parlamentares nesses sentido, por imposição da maioria governista, retorno a esta tribuna para, mais uma vez, enforçar o palpitante e sempre atual assunto, objeto de velha reivindicação da OAB.

Na oportunidade, valho-me de substancial trabalho de Rodolpho Monteiro Coimbra, destaque colunista da revista "Brasília", que passo a ler para que integre este pronunciamento:

Acho que já é tempo, todos certamente concordarão comigo, com a supressão do "banco dos réus", ainda infelizmente mantido por nossa Justiça Criminal.

Como se sabe, os acusados por crime ou contravenção são obrigados, por uma velha praxe forense, a se sentarem perante o juiz em um banco, ou melhor, em uma cadeira, durante o processo a que na Justiça responde, o que pode significar uma atitude não criminosa, não verdadeira, posto ser princípio de Direito Criminal que todo réu é inocente até julgamento transitar em julgado.

Dir-se-á que o "banco dos réus" não existe, tendo o acusado que se sentar em algum lugar. Sim, mas que então se sente em uma posição menos humilhante, mais condigna de acordo com as "Declarações Universais dos Direitos do Homem", cuja data vem de ser comemorada de sua criação.

É certo que a condição de réu ninguém lho tira, mas, por isso mesmo, deve-se-lhe dar posição melhor, pois o réu não é coisa sagrada no nosso Direito Penal?

Ora, fruto de uma época ultrapassada, não se compreende, nos países democráticos, sem processos "kafkianos" ou inquisitórios, que não se possa suprimir o famigerado "banco dos réus", até mesmo proibido de certo modo por nossa Carta Magna.

O fato mais se agrava quando se trata de julgamento pelo Tribunal do Júri, onde o acusado é exposto, parece, à execração pública, amarrado a um verdadeiro pelourinho, humilhado, distante de seu advogado que deveria sentar-se ao seu lado, dele recebendo, além do natural apoio profissional, moral o que é muito importante.

Ora, o Direito não é um lago manso ou estático, mas um rio com seu caudal em movimento. Logo, é preciso que se mude, modernizando-o, dentro da filosofia de que do fato nasce o Direito.

Aí está o processo criminal americano como exemplo, onde o acusado senta-se à uma mesa ao lado de seu patrono, olhando os jurados com dignidade e respeito, contrariamente do que ocorre no Brasil, fato que em nada dignifica o Estado dentro de seu poder do *jus puniendi*.

Aí está a sugestão que se impõe: a supressão do "banco dos réus", como medida de lúdica Justiça.

Já não é preciso aditar outras razões para postular das autoridades competentes a supressão do banco dos réus que tantos males há causado a imagem do Brasil no exterior, principalmente diante dos signatários das Declarações Universais dos Direitos do Homem.

Isto chega!

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem a palavra o nobre Deputado Edson Vidigal.

O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, custo a crer na verdade destes números: 5.815 quilômetros de estradas de ferro excluídos da Rede Ferroviária Nacional nos últimos 15 anos. Quer dizer, numa época em que estamos todos preocupados com a redução do consumo dos derivados do petróleo e, por conseguinte, com a busca de mais alternativas de transporte, recusamo-nos a construir estradas de ferro. Não conservamos seguramente a rede existente. Simplesmente reduzimos o que possuímos, regredimos ao que fomos. Em 125 anos de trabalhos foi possível construir 23.789 quilômetros de linhas de ferro no País. Em 15 anos apenas liquidamos 5.815 quilômetros, o que significa dizer: em 15 anos apenas reduzimos a nossa rede ferroviária em 24,5%.

Por que aconteceu isso, Sr. Presidente? Dificuldades da natureza, chuvas, catástrofes teriam impedido a conservação da nossa rede ferroviária? Não. O que há é um plano para a redução gradual e lenta da Rede Ferroviária Nacional. Existe um organismo oficial para executar esse plano. É incrível mas esse organismo existe no Ministério dos Transportes.

Sabe-se que mais 2.975 quilômetros de estradas de ferro ainda serão destruídos. Há um argumento para isso, Sr. Presidente. Diz-se que são desativados os trechos considerados antieconômicos. Mas é fácil conseguir que um trecho ferroviário seja antieconômico. É só deixar que os serviços desçam ao nível da pior qualidade. A inércia se encarrega disso. Aí não temos os trens no horário, sempre atrasados e com longas paradas. Aí vamos tendo o descrédito do público, o desinteresse dos que possuem alguma carga a transportar; aí os defeitos vão aparecendo e não sendo corrigidos fica mais fácil conseguir que o trecho alcance a faixa do antieconômico. E aí é mais fácil fechar.

Agora temos, Sr. Presidente, a demissão do Presidente da Rede Ferroviária Federal S/A, o engenheiro Elmo Serejo Farias. Sua carta de renúncia parece mais uma denúncia. Duas razões básicas são por ele alinhadas como justificativa do seu gesto: 1) Cerceamento, pelo Ministério dos Transportes, do direito elementar da Rede Ferroviária Federal de participar da formulação da política a ser traçada para o Sistema Ferroviário Nacional; 2) Total dependência econômica da RFFSA ao Ministério dos Transportes, em função do seu orçamento altamente deficitário. Para uma previsão de receita operacional total, em 1979, de 127 bilhões de cruzeiros, somente para pagamento dos seus 94 mil funcionários serão destinados 16,8 bilhões de cruzeiros.

A carta de renúncia do Presidente da RFFSA contém denúncias mais graves como, por exemplo, esta: "um exemplo a destacar é a continuidade em grau de prioridade da construção de variante da Linha Centro (a chamada Ferrovia do Aço) onde os endividamentos, no nosso entender, não correspondem aos resultados anunciados e, o que é mais grave, em prejuízo de todo o sistema ferroviário, com investimento superior a 50 bilhões de cruzeiros, para apenas 295 km de ferrovia, preterindo a modernização da Malha Ferroviária Nacional, numa seleção total de 16 mil km."

Sr. Presidente, tudo isto é muito grave. O Sr. Elmo Serejo Farias é um homem da confiança do sistema. Veio da Bahia para ser Governador do Distrito Federal e com a mudança de Presidente da República foi convidado para presidir a Rede Ferroviária Federal S/A. Será difícil agora acusá-lo de algum fracasso porque, na verdade, ele sai afirmando que seu gesto é para livrá-lo da condição de "covão" do Sistema Ferroviário Nacional. Quer dizer, Sr. Presidente, que há mesmo um plano gradual e lento para se acabar com as estradas de ferro neste País.

Concito as Comissões de Transportes da Câmara e do Senado ao exame mais profundo da questão. Para que ao fim tenhamos definitivamente esclarecedores dessa terrível aflição que se abate sobre o sistema ferroviário nacional. E para que, ouvidas todas as autoridades no assunto, possamos oferecer ao Executivo um quadro verdadeiro e alternativas de soluções viáveis.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Altair Chagas.

O SR. ALTAIR CHAGAS (ARENA — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o anteprojeto de supertaxação

de heranças está colocado em discussão pelo Governo, através do Ministério da Fazenda, segundo anuncia a Imprensa.

Temos acompanhado o pronunciamento e o protesto de vários companheiros que reproduzem a inquietação que o assunto provoca no interior do País, especialmente nas regiões realmente produtoras, compostas em sua maioria de pequenas propriedades.

Acabo de receber ofício da Câmara de Vereadores da cidade de Três Corações, em Minas Gerais, assinado à unanimidade pelos 13 vereadores, em que, textualmente, me pedem: "Esperamos, sinceramente, de V. Ex^a, Sr. Deputado", que se pronuncie contra o pretendido confisco e gostaríamos de receber cópias de seu discurso".

Cumpro com prazer a ordem.

Sr. Presidente, penso que, nesta hora em que a prioridade nacional pende para as atividades agrícolas, tal anteprojeto é absolutamente inoportuno.

No momento em que estão sendo combatidos os atravessadores — e isto beneficia diretamente os produtores —, no exato instante em que proliferam as "cestas do povo" e em que a COBAL, órgão do Governo, intervém claramente para regular o mercado e diminuir a distância produtor-consumidor, em que os preços mínimos se aproximam da realidade e em que as medidas de estímulo à agropecuária efetivamente começam a chegar ao campo, é inadmissível que essa odiosa medida permaneça e frutifique.

Não se iluda o Governo. O produtor não se incomoda nem reclama de pagar um justo tributo. Mas está fora de qualquer dúvida a repulsa ao pretendido confisco, que se tornará escorchante a uma classe de proprietários — principalmente pequenos proprietários — que já se sentem prejudicados permanentemente, desde há muito tempo, por atravessadores e outros bichos, aos quais agora se quer unir a malfadada proposição.

Não pode e não deve ignorar o Governo que este imposto abusivo mexe no ponto crítico, na própria ferida, atingindo uma classe — a dos proprietários rurais — que sempre garantiu as vitórias eleitorais do partido governista.

De minha parte não vou correr o risco. Ficarei com meus eleitores. E, pela primeira vez, advirto que não voltarei esta mensagem governamental, se ela vier a exame do Congresso.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem a palavra o nobre Deputado Athiê Coury.

O SR. ATHIÊ COURY (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no mês de outubro próximo, o mundo escolar da cidade Santos estará em festas, comemorando os cinquenta anos de magistério ininterrupto do emérito Prof. João Papa Sobrinho, Diretor-Presidente da Associação Instrutiva "José Bonifácio" e Diretor-Geral da Escola da mesma associação.

Esses cinquenta anos ininterruptos de ensino do Prof. João Papa Sobrinho foram e estão sendo vividos, pois ele ainda se encontra no magistério ativo, embora já conte 74 anos de idade, nas seguintes escolas de Santos:

— Colégio "Tarquínio Silva"	1 ano
— Colégio "Stella Maris"	16 anos
— Ginásio e Escola Técnica de Comércio Santista	27 anos
— Escola "José Bonifácio"	43 anos
— Colégio "Coração de Maria"	1 ano
— Colégio "São José"	1 ano
— Ginásio do Estado (atual EESG "Canadá")	1 ano

Como se vê, Sr. Presidente, nalgumas dessas escolas o magistério do Prof. João Papa Sobrinho foi simultâneo, sendo que aquela em que mais tempo lecionou foi a da própria organização que preside. A par disso, o ilustre homenageado foi também Diretor do Ensino Municipal de Guarujá, cargo que hoje corresponderia ao de Secretário Municipal de Educação. Foi também Vereador à Câmara Municipal de Santos. Seu nome está sempre ligado às várias instituições beneméritas e de caridade de Santos e de toda a Baixada Santista.

Uma das características que têm marcado a dedicação de 50 anos desse ilustre mestre à causa do ensino, Srs. Congressistas é o fato singular, talvez, de que toda a sua família (assim filhos, como netos) resolveu abraçar a mesma profissão de seu Patriarca, o que demonstra, inequivocamente, que ele soube transmitir aos seus o mesmo acendrado amor e a mesma dedicação pela causa do ensino. Mesmo nos dias de hoje, quando a figura do professor está tão desprestigiada e quando os governos, na área federal, estadual ou municipal, têm relegado para segundo plano a justa remuneração a que o professor tem direito, em virtude do importante trabalho que desempenha, na formação intelectual das novas gerações, mesmo assim os descendentes do

Prof. João Papa Sobrinho, até à segunda geração, resolveram — mirando-se no belo exemplo do chefe da família — dedicar sua vida ao mesmo e elevado mister da educação.

É também por isto, Sr. Presidente, que a comunidade magisterial de Santos resolveu, pela indicação quase unânime de todos os seus associados (o que foi manifestado — através do Sindicato dos Professores de Santos, em expressivo abaixo-assinado com centenas de assinaturas, bem como através de outro abaixo-assinado igualmente numeroso dos professores de cursos de educação infantil — 1º, 2º e 3º graus, de Santos), indicar o nome do Prof. João Papa Sobrinho para receber, no ano em que comemora as "Bodas de Ouro" de sua atividade magisterial, a homenagem de ser considerado como o "Professor Emérito de 1979".

Sinto-me orgulhoso em poder me associar a essas justíssimas homenagens ao emérito educador de Santos. Mesmo que ele não houvesse ligado o meu modesto nome à vida da instituição que dirige, quando, lembrando minha vida de esportista, batizou a nova quadra de esportes da Associação Instrutiva "José Bonifácio" com o nome de "Deputado Athiê Jorge Coury", mesmo que isso não tivesse acontecido, eu aqui estaria, hoje, para registrar, em nossos Anais, esse significativo fato, que não acontece sempre: um homem dedica 50 anos ininterruptos de sua vida a uma atividade da qual, normalmente, não se pode obter lucro material, mas que exige — isto sim — sacrifícios e desprendimento sem conta! E o mais impressionante de tudo, Srs. Congressistas, é que, ao lado dessa fecunda atividade magisterial (em meio à qual foi professor de grandes personalidades da vida pública paulista e brasileira), o Prof. João Papa Sobrinho ainda encontrou tempo para dedicar às atividades assistenciais, ao trabalho Público (foi Vereador, foi jornalista, foi Subdelegado de Polícia, foi administrador de empresas estatais de grande porte) e à vida familiar, como exemplar chefe de família. É casado com a não menos ilustre educadora, a Prof^a Hilda D'Onofrio Papa, Inspectora e Técnica para Assuntos Educacionais do Ministério da Educação e Cultura por mais de 40 anos. Seus filhos, como já disse, também são professores de cursos de 1º e 2º graus.

Ao fazer este registro, Srs. Congressistas, presto minhas reverentes homenagens ao ilustre mestre Prof. João Papa Sobrinho, bem como a toda a sua família, e por extensão a todos os professores e professoras de Santos. Àquele, pelos 50 anos ininterruptos de magistério abençoado: à sua família, por que soube seguir as pegadas firmes de seu patriarca e a seus colegas, porque souberam reconhecer o gabarito de sua vida e lhe outorgaram o merecido título de "Professor Emérito" de 1979.

Era o que tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Com a palavra o Sr. Deputado Walter de Prá.

O SR. WALTER DE PRÁ (ARENA — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho até receio de dizer, mas sou impelido, obrigado, não a fazer denúncia, mas quase isso: um verdadeiro complô está armado contra o Estado do Espírito Santo. A Ferrovia do Aço tem uma característica própria, típica, a de se desviar da rota natural de exportação de minérios por intermédio da Companhia Vale do Rio Doce, que já tem dois trilhos, duas vias de mão e contramão —, com possibilidade de aproveitamento para mais dois ou quatro trilhos — e que já foram desviadas para outras regiões, num curso de 295 km, a 50 bilhões de cruzeiros. Dessa quantia, 1/3 daria para construir mais dois ramais ferroviários, aproveitando as instalações já prontas do Porto de Tubarão, sem necessidade de investir mais recursos para o aparelhamento dos portos que naturalmente adviriam com a construção da Ferrovia do Ouro — já não é Ferrovia do Aço, mas Ferrovia do Ouro.

Em segundo lugar, já perdemos o primeiro laminador a quente para a AÇOMINAS e estamos na iminência de perder o segundo para a Companhia Siderúrgica de Tubarão, porque as notícias veiculadas pela imprensa nos dão conta de que esse segundo laminador irá para a USIMINAS. Quando temos recursos para construir a Usina Siderúrgica de Tubarão nos moldes mais modernos, não só do País, mas do mundo, faz-se uma adaptação para colocar um segundo laminador a quente destinado ao Brasil numa usina que já está totalmente tomada no seu aproveitamento com a fabricação de ferro e aço.

Perdemos o estaleiro de reparos navais, por injunção de algumas firmas do Rio de Janeiro e de outros Estados. O GERES, responsável pela aplicação dos recursos deste capenga Decreto-lei nº 880, funciona no Rio de Janeiro, e na sua composição há apenas três capixabas — um órgão no Estado do Rio para gerir coisas do desenvolvimento do Espírito Santo? Em matéria de educação, a administração do nosso setor está no Rio de Janeiro, o mesmo ocorrendo com o IBC, o Ministério dos Transportes e o Ministério do Interior.

Então, Sr. Presidente, se não fosse por obra e graça do Divino Espírito Santo mesmo o nosso Estado receber os mineiros o único incentivo que existe no Espírito Santo são os mineiros — em época de verão, no aproveitamento das praias e, como disse o nosso Líder, Deputado Bonifácio de Andrada, também o nosso Governador não sei o que seria de nós. Aliás, já tivemos dois mineiros como Governador. Por isto Minas não pode reclamar de Francélio. Se assim fosse, os capixabas teriam de reclamar duas vezes. Dois Governadores consecutivos, bons, por sinal, graças a Deus, ambos de Minas Gerais e de Ubá.

Sr. Presidente, estamos sentindo que qualquer coisa paira no ar contra o Espírito Santo. Não iremos condicionar, mas, naturalmente, ficaremos do lado dos nossos amigos nesta reformulação partidária. Ainda não sei de que lado os nossos amigos estão, mas tenho certeza de que eles ficarão do lado em que estiverem os maiores e mais sagrados interesses do Estado do Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Com a palavra o último orador inscrito, Deputado Jayro Maltoni.

O SR. JAYRO MALTONI (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a imprensa do Estado de São Paulo publica hoje matéria atribuindo ao Senador Franco Montoro declarações segundo as quais S. Ex^a teria dito que a chapa apresentada, encabeçada pelo Deputado Natal Gale, denominada "Chapa das Bases", não passa de uma chapa da traição.

Não aceitamos tal declaração. Acreditamos, inclusive, não ser esta a intenção do Senador Franco Montoro, porque o conhecemos. Por isso não cremos que S. Ex^a queira acusar alguém para aumentar os seus votos na Convenção do dia 14.

Agora, se falha existe, ela está na chapa de composição entre os Senadores Orestes Quêrcia e Franco Montoro, pois nenhum dos dois tem coragem para se enfrentar em campos opostos: Montoro tem receio de ser derrotado pelo Senador Orestes Quêrcia, que, por sua vez, tem receio de ser derrotado pelo Senador Franco Montoro. Dado o medo recíproco, acreditam que na composição está a solução para apaziguar os ânimos do MDB, com o que também não concordamos porque, se o MDB postula a plenitude democrática, se o MDB luta, há treze anos, pelo restabelecimento da democracia no País, não podemos evitar as eleições — e as convenções partidárias são verdadeiras eleições, o que não aceitam os grupos liderados pelos Senadores Quêrcia e Montoro.

A nossa chapa também não é considerada, conforme declarações do Senador Franco Montoro, segundo a imprensa, como a chapa do Sr. Paulo Salim Maluf, Governador de São Paulo — é bom que se diga — graças ao MDB, porque, em março de 1978, sugeríamos ao Diretório Regional do MDB que lançasse um candidato ao Governo do Estado de São Paulo, que naquela altura seria o Senador Orestes Quêrcia, já que o Senador Franco Montoro pretendia disputar sua reeleição para o Senado. Alegaram, então, os líderes do MDB do nosso Estado que não poderiam contrariar a filosofia do partido, contrária às eleições indiretas. Discordamos, porque o MDB elegeu governadores pelas eleições indiretas, elegeu Senadores "bionicos" e apresentou candidato também "bionico" a Presidente da República. Então, o político precisa esclarecer à opinião pública o porquê dessas composições, o porquê do não lançamento de um candidato ao Governo de São Paulo em 1978. Porque Montoro, que lidera uma parcela dos membros do Diretório Regional do MDB de São Paulo, pretende ser Governador do Estado, e, evidentemente, tudo fará para evitar o acesso do Senador Orestes Quêrcia ao Governo de São Paulo, porque tudo fez em 1978.

Deixo aqui o nosso protesto pela declaração, que, em verdade, partiu do Senador Franco Montoro contra essa forma de tentar ludibriar os delegados do MDB. Estamos no mapa das bases e temos certeza absoluta de que haverá uma grande surpresa para os Senadores Orestes Quêrcia e Franco Montoro, já que iremos, inclusive, evitar a eleição dos membros da Comissão Executiva já escolhidos. Isto não irá acontecer, uma vez que o MDB é um partido que queremos democrático, embora outros o pretendam um partido de oposição radical. Queremos a democracia. E não se pratica a democracia escolhendo os nomes por antecipação. Quem irá decidir sobre os nomes dos membros da Comissão Executiva do MDB serão aqueles que receberem a consagração e o apoio como delegados e não os Senadores Franco Montoro e Orestes Quêrcia.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Bonifácio de Andrada, para uma comunicação urgente de Liderança.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (ARENA — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, são de conhecimento público os acontecimentos de ordem administrativa ocorridos na área do Ministério dos Transportes, com o afastamento, através de pedido de demissão, do Eng. Elmo Serejo de Farias da direção de importante cargo daquele sistema governamental, do que resultou uma carta do ex-Governador do Distrito Federal ao Ministro e, em seguida, a resposta de S. Ex^a o titular da Pasta dos Transportes.

O Ministro Eliseu Resende foi muito claro, muito objetivo e muito seguro nas explicações que deu a respeito de todos esses episódios que se desenvolveram dentro do seu sistema administrativo. Na carta em que responde ao Eng. Elmo Serejo de Farias, ele mostra, com fundamento, a orientação segura que vem desenvolvendo à frente daquele Ministério.

A carta, Sr. Presidente, está vazada nos seguintes termos:

"Prezado Dr. Elmo. Acuso o recebimento de sua carta datada de hoje, através da qual V. S^a coloca à minha disposição, em caráter irrevogável, o cargo de Presidente da Rede Ferroviária Federal S.A. Estou, em decorrência, instruindo a Secretaria Geral deste Ministério no sentido de tomar as providências normais cabíveis, destinadas à eleição do novo Presidente do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Rede Ferroviária S.A. Na oportunidade, desejo apenas focalizar alguns tópicos de sua carta, os quais, se levantados anteriormente por V. S^a, receberam por certo, do titular da Pasta de Transportes, os esclarecimentos oportunos.

1) É fato sobejamente conhecido serem deficitários os serviços de transportes ferroviários, não só no Brasil como em qualquer país do mundo.

2) A cobertura desses deficits pelo acionista majoritário, ou seja, pela União, se faz por transferência de recursos ou através de financiamentos contraídos pela Rede, com aval do acionista majoritário, segundo política de competência exclusiva desse acionista.

3) O único financiamento para o setor ferroviário contraído nesse início de administração destinou-se à ENGEFER, empresa subsidiária da Rede, para retomada das obras da Ferrovia do Aço, conforme decisão superior.

4) O diretor-financeiro da Rede Ferroviária participou de todos os detalhes de negociações para a obtenção desse empréstimo junto à Caixa Econômica Federal. A transferência de recursos da EBTU para a Rede Ferroviária, de acordo com a política de estímulo aos transportes urbanos, permitiu a aplicação desses recursos nos trens de subúrbios do Rio e de São Paulo, liberando dotações orçamentárias da Rede para aplicação em outros investimentos.

5) O programa de transportes alternativos prevê investimentos expressivos em projetos ferroviários, provenientes de fontes até então não previstas no orçamento da Rede.

6) Os 10,6 bilhões inferidos no orçamento da Rede, para o exercício de 1980, que V. S^a quer atribuir à política regional, se destina a Ferrovia do Aço e ao aumento da capacidade da Linha Centro, projeto suficientemente conhecido para não se classificar em tal conotação. Cordialmente, Eliseu Resende, Ministro dos Transportes."

Devemos dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que na questão dos problemas ferroviários, o Ministro Eliseu Resende, que é, indiscutivelmente, uma das figuras mais brilhantes e um dos técnicos mais categorizados de nossa vida pública, evidenciou que o Governo está muito preocupado com as soluções que dizem respeito aos nossos transportes pela ferrovia. E, até mesmo em entrevistas à imprensa nacional, asseverou no tocante ao problema da erradicação de ramais ferroviários, que aqueles que foram anteriormente suprimidos o foram dentro de uma situação política, quando o problema da falta de combustível ainda não existia e, por conseguinte, a solução rodoviária era, logicamente, a mais acertada. Mas S. Ex^a completa essas assertivas mostrando que, hoje, o Governo toma outra orientação e que na erradicação de outros ramais será levada em conta a atual crise de combustíveis, o que evidencia que S. Ex^a coloca muito bem esta questão, dentro da visão racional que a solução do problema exige e deve ter.

No tocante ao programa de transportes alternativos, S. Ex^a cita as providências visando à expansão de projetos ferroviários e revela que a Ferrovia do Aço faz parte de um contexto do planejamento nacional fundamental ao desenvolvimento do País e, também, à nossa economia.

Portanto, Sr. Presidente, não podemos de forma alguma estar de acordo com aqueles que criticam, neste episódio, o eminente Ministro Eliseu Resende, porque S. Ex^a agiu de acordo com os mais altos interesses da República e segundo as diretrizes governamentais frente ao problema dos transportes, que é, nesta hora, um dos mais graves do País face à escassez de combustíveis.

Queremos, assim, deixar registrado o comportamento do Ministro Eliseu Resende, que por ser a atitude de um patriota voltado para a solução dos problemas nacionais, há de merecer não só os nossos aplausos, mas a nossa total solidariedade.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 20, de 1979-CN, que dispõe sobre o reajuste do aluguel nas locações residenciais, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 17, de 1979-CN, que autoriza a doação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, de área de terreno que menciona, situada no Município de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 90, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável ao projeto e contrário à emenda a ele oferecida, com votos vencidos dos Srs. Deputados João Menezes e Oswaldo Melo (em relação à emenda).

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.) Não havendo oradores, declarou encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se a votação da emenda, que recebeu parecer contrário da Comissão Mista.

Os Srs. Deputados que aprovam a emenda queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, a emenda deixa de ser submetida ao Senado.

Aprovado o projeto sem emendas e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 1979-CN

Autoriza a doação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, de área de terreno que menciona, situada no Município de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, a doar, à União, uma área de terreno de sua propriedade, constituída de 848.345 m², situada no perímetro de expansão urbana da cidade de Marabá, Estado do Pará, cujos limites e confrontações serão estabelecidos na escritura pública de doação.

Art. 2º O terreno a ser doado ficará sob a jurisdição do Ministério do Exército, e destina-se à implantação das instalações necessárias à 23ª Brigada de Infantaria de Selva.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) - Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 19, de 1979-CN, que dispõe sobre a constituição, no Território Federal de Roraima, da Companhia de Desenvolvimento de Roraima — CODESAIMA, e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas 6 Emendas, sendo, as de nºs 4, 5 e 6, do Relator.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 93, de 1979-CN, concluiu pela aprovação do projeto, das Emendas nºs 2 e 3 (com subemendas), das Emendas do Relator, de nºs 4, 5 e 6, e pela rejeição da Emenda de nº 1.

Discussão do projeto, das emendas e subemendas.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Júlio Martins.

O SR. JÚLIO MARTINS (ARENA — RR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Ministro Mário Andreazza teve a oportuna e a feliz iniciativa de encaminhar ao Sr. Presidente da República exposição de motivos, na qual pede a criação da Companhia de Desenvolvimento de Roraima, território que tenho a honra de representar nesta Casa. Trata-se de instrumento da maior valia para possibilitar ao Governo do Território fazer frente aos vários problemas econômicos e sociais que necessita viabilizar para encaminhar o seu desenvolvimento.

Roraima é uma área marcada pelo isolamento, pelo vazio demográfico e só agora começa a receber admirável contingente migratório. Cerca de 10 a 15 famílias aportam, por dia, ao Território, vindas, principalmente, do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, via Porto Velho e Cuiabá. A ocupação do solo, embora haja esse grande vazio, é, paradoxalmente, o grande problema do território, visto que o INCRA ainda não deu a devida solução à questão fundiária. Por outro lado, o aproveitamento dos recursos minerais do Território, tendo em vista que o Governo do Território é uma entidade tutelada pelo Ministério do Interior, encontra também obstáculos consideráveis. Daí a necessidade da criação dessa Companhia, que dará ao Governo do Território esse instrumento, esse aliado indispensável à solução de todos esses problemas.

Tive a honra de ser o relator desta matéria, na qual apreciei as emendas apresentadas pelo nobre Deputado Jerônimo Santana e outras duas apresentadas pelo Deputado Hélio Campos. Tive também oportunidade de apresentar três emendas, que foram aprovadas pela Comissão, além de duas subemendas: subemenda a Emenda nº 3, que suprimia, no art. 7º, a expressão "bem como aliená-las, na forma da legislação vigente", por que entendi, na ocasião, que não deveria ser atribuída esta competência à Comissão. Posteriormente, reformulei meu pensamento, e venho agora declarar à Casa que realmente considero indispensável que a Comissão tenha essa prerrogativa, esse poder de não apenas desapropriar as terras, mas também aliená-las, para facilitar a ocupação ao grande fluxo migratório que atualmente se destina ao Território.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e das subemendas.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se à votação das emendas.

Em votação, em globo, das emendas que receberam parecer favorável de nºs 4-R, 5-R e 6-R.

Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em votação a Emenda nº 1, que recebeu parecer contrário da Comissão Mista.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, a Emenda nº 1 deixa de ser submetida ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em votação a subemenda à Emenda nº 2, que tem preferência regimental.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada. Rejeitada na Câmara, deixa de ser submetida ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se à Votação da Emenda nº 2.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se, agora, à votação da subemenda à Emenda nº 3, que tem preferência regimental.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada. Rejeitada na Câmara deixa de ser submetida ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se à votação da Emenda nº 3.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, deixa de ser submetida ao Senado.

Concluída a votação com a aprovação do projeto, das Emendas nºs 2, 4-R, 5-R e 6-R, a matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, as emendas 4-R e 6-R foram consideradas aprovadas?

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Sim.

O Sr. Júlio Martins — A subemenda à Emenda nº 2 foi aprovada?

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Vou ler novamente. Concluída a votação, com a aprovação do projeto, das Emendas nºs 2, 4-R, 5-R e 6-R, a matéria volta à Comissão Mista, para a redação final.

O Sr. Júlio Martins — Isso é um absurdo, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Foi o que foi submetido a votos.

O Sr. Júlio Martins — Sr. Presidente, a subemenda à Emenda nº 2 proíbe à Companhia de Desenvolvimento de Roraima distribuir lucros, sob forma de dividendos, a seus acionistas. Veja se é possível organizar uma sociedade de economia mista, na qual o Governo vai integralizar 51% do capital e 49% vão ser destinados à empresa privada, com a proibição de distribuir dividendos. Quem vai subscrever esse capital, se não poderá receber dividendos?

Creio que houve um equívoco, porque essa subemenda foi aprovada na Comissão, Sr. Presidente. É um absurdo. Essa companhia não se vai constituir, porque o capital privado não irá incorporar-se a ela, já que se está proibindo a empresa de distribuir dividendos: "proibição da distribuição de lucro sob a forma de dividendos ou quaisquer outras vantagens financeiras".

O Sr. Edson Vidigal — "Aos administradores e empregados", é para acabar com as mordomias.

O Sr. Júlio Martins — Não, no projeto original está proibido aos acionistas.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A subemenda à Emenda nº 2, que tem preferência regimental, foi rejeitada pela Liderança, de modo que sua intervenção vai ser considerada como declaração.

O Sr. Júlio Martins — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Sobre a mesa, redação final do Projeto de Lei nº 19, de 1979-CN, constante da Ordem do Dia da presente sessão, que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 99, DE 1979-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1979-CN, que "dispõe sobre a constituição, no Território Federal de Roraima, da Companhia de Desenvolvimento de Roraima — CODESAIMA, e dá outras providências".

Relator: Deputado Júlio Martins

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1979-CN, que "dispõe sobre a constituição, no Território Federal de Roraima, da Companhia de Desenvolvimento de Roraima — CODESAIMA, e dá outras providências", oferece, anexo, a Redação Final da referida proposição.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1979. — Senador José Richa, Presidente — Deputado Júlio Martins, Relator — Senador Jorge Kalume — Deputado Nasser Almeida — Deputado Hélio Campos — Senador Mendes Canale — Deputado Paulo Guerra — Deputado Adauto Bezerra — Deputado Carlos Alberto — Deputado Jerônimo Santana — Senador Almir Pinto — Senador Cunha Lima.

ANEXO AO PARECER Nº 99, DE 1979-CN

Redação Final do Projeto de Lei nº 19, de 1979-CN, que dispõe sobre a constituição, no Território Federal de Roraima, da Companhia de Desenvolvimento de Roraima — CODESAIMA, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo constituirá, no Território Federal de Roraima, uma sociedade de economia mista, a que se refere o artigo 82 do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, denominada Companhia de Desenvolvimento

de Roraima — CODESAIMA, com a finalidade de promover o desenvolvimento rural e urbano no Território.

Art. 2º Para a realização de seus objetivos, poderá a CODESAIMA:

I — elaborar e executar projetos relativos à colonização, mineração, agropecuária e agroindústria;

II — elaborar e executar, em convênio com os respectivos Municípios, projetos relativos à ocupação racional das áreas urbanas do Território;

III — promover e divulgar, junto a entidades públicas e privadas, informações sobre recursos naturais e condições sociais, infra-estruturais e econômicas, visando à realização de empreendimentos no Território;

IV — estimular e orientar a iniciativa privada, promover a organização e participar do capital de empresas de produção, beneficiamento e industrialização de produtos primários;

V — praticar atos de comércio, de indústria e operações que forem necessárias à consecução de seus objetivos.

Art. 3º O capital da CODESAIMA será de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), divididos em 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma e subscritas pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) pelo Governo do Território Federal de Roraima.

§ 1º A integralização do capital subscrito pelo Governo do Território Federal de Roraima ocorrerá da seguinte forma:

a) parte pela incorporação à CODESAIMA de bens móveis e imóveis que lhe forem transferidos de conformidade com o artigo 8º desta Lei;

b) o restante, em espécie, através de dotações já consignadas no orçamento próprio do Território Federal de Roraima.

§ 2º O capital da CODESAIMA poderá ser aumentado por ato do Poder Executivo, mediante a incorporação de reservas, pela reinversão de lucros e a reavaliação do ativo ou por acréscimo de capital do Território Federal de Roraima.

Art. 4º O regime jurídico da CODESAIMA é o da legislação aplicável às sociedades anônimas, observadas as disposições desta Lei, especialmente os seguintes princípios:

I — proibição da distribuição de lucros, ou quaisquer outras vantagens financeiras, aos administradores e empregados, em função da renda da CODESAIMA;

II — dedução, do resultado do exercício, dos prejuízos acumulados e da previsão para amortização de empréstimos;

III — correção monetária do ativo permanente, desde que autorizada pelo Ministro do Interior, podendo limitar-se ao montante necessário para compensar a correção das contas do patrimônio líquido;

IV — submissão à fiscalização financeira do Tribunal de Contas da União, sem prejuízo dos demais controles a que esteja sujeita;

V — isenção dos tributos de competência da União;

VI — observância do regime de licitação, na forma estabelecida em seu Estatuto.

Art. 5º A CODESAIMA terá um Conselho de Administração, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, com mandatos de 2 (dois) anos.

Art. 6º Constituem recursos da CODESAIMA:

I — as receitas operacionais;

II — as receitas patrimoniais;

III — o produto de operações de crédito;

IV — as doações;

V — os de outras origens.

Art. 7º A CODESAIMA poderá promover a desapropriação de áreas destinadas à implantação de projetos de desenvolvimento agrícola, agropecuário e agroindustrial, bem como aliená-las na forma da legislação vigente.

Art. 8º Fica autorizado o Governo do Território Federal de Roraima a transferir para a CODESAIMA bens imóveis de propriedade da União, sob sua administração, para os fins previstos no § 1º, letra a, do artigo 3º desta Lei.

Parágrafo único. O Governo do Território Federal de Roraima comunicará ao Serviço do Patrimônio da União as transferências realizadas, instruindo o expediente com o título de propriedade da União e respectivo instrumento de transferência.

Art. 9º Os atos constitutivos da Empresa serão precedidos:

I — do arrolamento dos bens de que trata o § 1º, letra a, do artigo 3º desta Lei;

II — da avaliação, por Comissão de Peritos, designada pelo Governador do Território Federal de Roraima, dos bens arrolados;

III — da elaboração do projeto de Estatuto.

Art. 10. Os atos constitutivos da Empresa compreenderão:

I — aprovação da avaliação dos bens;

II — aprovação do Estatuto.

Art. 11. A constituição da Companhia será aprovada pelo Governador do Território Federal de Roraima.

Art. 12. À CODESAIMA é facultado:

I — contratar empréstimos e financiamentos;

II — receber doações, subvenções e auxílios destinados à colonização e desenvolvimento rural; e

III — celebrar acordos, convênios ou contratos para execução de programas de mineração, colonização e desenvolvimento florestal.

Art. 13. O regime jurídico do pessoal da CODESAIMA é o da legislação trabalhista.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em discussão a redação final que acaba de ser lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 50 minutos.)